



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

São Paulo, 19 de maio de 2020.

Ao
Instituto Odeon
Senhor Carlos Gradim
Diretor Presidente

Ofício nº 162/FTMSP/2020

Assunto: Intimação da decisão da Secretaria Municipal de Cultura que manteve a rejeição das contas de 2018 e da decisão da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, versando sobre o não acolhimento da defesa prévia apresentada em face da proposta de rescisão.

Senhor Diretor,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO ("FTMSP")** representada neste ato por sua Diretora Geral, Maria Emilia Nascimento Santos, vem, pelo presente, intimar e dar conhecimento ao Instituto Odeon das decisões prolatadas pela Secretaria Municipal de Cultura e por esta Diretoria que manteve a rejeição das contas de 2018 e que não acolheu a defesa prévia apresentada em face da proposta de rescisão do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2018, respectivamente.

Acompanham esse expediente cópia dos referidos despachos e suas publicações no Diário Oficial da Cidade. Nestes documentos estão consignados, além das decisões, os prazos e procedimentos para vistas, recursos e demais determinações e providências a serem tomadas doravante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Maria Emilia Nascimento Santos
Diretora Geral
Fundação Theatro Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Nascimento Santos, Diretor(a) Geral,**



em 19/05/2020, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **029115100** e o código CRC **4FC25C16**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8510.2019/0000740-6

SEI nº 029115100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Despacho Autorizatório

DESPACHO

I - **TORNO PREJUDICADO** despacho 027113267 e, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial do parecer elaborado pela Comissão instituída pela Portaria 020/FTMSP/2019, alterada pela Portaria 022/FTMSP/2019 (024363635), e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 49, §§3º e 4º, do Decreto nº 57.575/16, **RECEBO o RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto INSTITUTO ODEON (025277038), inscrito no CNPJ nº 02.612.590/0001-39, por ser tempestivo, e, no mérito, **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para: a) **MANTER PARCIALMENTE** a decisão proferida pela Diretora Geral da Fundação Theatro Municipal 024363635, que rejeitou a prestação de contas do ano de 2018, relativas ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, com fundamento no artigo 72, inciso III, alíneas “a” e “b”, e artigo 63, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/2016; b) **REFORMÁ-LA** para declarar a regularidade dos pagamentos feitos a Ismael Ivo Espetáculos de Dança Eireli, CNPJ nº 31.439.327/0001-98, a título de licença de direitos autorais de cada obra coreográfica criada pelo Sr. Ismael Ivo, devendo ser restituídos os valores glosados referentes a essa despesa, com base no artigo 7º da Lei nº 9.610/1998; e c) **REJEITAR** o pedido subsidiário de que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias, com fundamento no artigo 59, §5º, do Decreto 57.575/2016 c/c artigo 72, §2º, da Lei nº 13.019/2014, c/c artigo 26 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se para a Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal para ciência e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Possolo de Soveral Neto, Secretário Municipal de Cultura**, em 12/05/2020, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027775966** e o código CRC **8D594375**.

2018-0.112.423-6 JULIO CESAR OLIVIERI INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 624 SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
6060.2019/0003705-3 - Multas: cancelamento Despacho deferido
Interessados: HSU CHIN SHENG
ASSUNTO: Comunicação de Regularização de MPL
OBJETIVO: Cancelamento de Auto de Multa
DESPACHO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-235.523-6 como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.
.2.A seguir a **UNAI** para o que couber.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

DESPACHO

PROT 23138248

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa*) e o plantio de substituição de uma espécie de médio porte, plantada no passeio público da Rua Giovanni Pattoli, nº 175, Jardim Avelino - SP. Que será realizada pela PMSF.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 32 / SUB-SB / 2020

I - O Subprefeito de Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Decreto Municipal nº 54.873/2014, Portaria nº 92/SF/2014, Portaria 32/ SMS/2014, **INDICO** como fiscal titular, fiscal suplente e gestor dos contratos os servidores abaixo elencados:
PROCESSO: SEI 6061.2019/0002264-7
TERMO DE CONTRATO: 02/SUB-SB/2020
FORNECEDOR: ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME
FISCAL TITULAR: EDMILSON SILVA LIMA- RF 619.446-0
FISCAL SUPLENTE: SÉRGIO DE OLIVEIRA MALTA – RF 623.148-9
GESTOR: ROSÁRIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 530.046.1
PROCESSO: SEI 6061.2020/0000491-8
TERMO DE CONTRATO: 06/SUB-SB/2020
FORNECEDOR: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
FISCAL TITULAR: EDMILSON SILVA LIMA - RF 619.446-0
FISCAL SUPLENTE: SÉRGIO DE OLIVEIRA MALTA - RF 623.148-9
GESTOR: ROSÁRIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 530.046-1
PROCESSO: SEI 6061.2017/0000017-8
FORNECEDOR: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
CLIENTE: 22751663
INSTALAÇÕES: 49195981- 49169483 - 202831698
FISCAL TITULAR: EDNA RODRIGUES - RF 646.558-7
FISCAL SUPLENTE: IRENE RODRIGUES DA SILVA - RF 547.536-8
GESTOR: ROSÁRIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 530.046-1
PROCESSO: SEI 6061.2017/0002551-4
FORNECEDOR: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CLIENTE: 9339982
RGI: 05013504/03 - 02091924/70 - 08920223/61
FISCAL TITULAR: EDNA RODRIGUES - RF 646.558-7
FISCAL SUPLENTE: IRENE RODRIGUES DA SILVA - RF 547.536-8
GESTOR: ROSÁRIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 530.046-1
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
III - Publique-se e encaminhe a SUB-SB/CAF/SA, para as demais providências.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSO

Processo nº 8510.2019/0000740-6

I - TORNO PREJUDICADO o despacho 027113267 e, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial do parecer elaborado pela Comissão instituída pela Portaria 020/FTMSP/2019, alterada pela Portaria 022/FTMSP/2019 (024363635), e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 49, §§3º e 4º, do Decreto nº 57.575/16, **RECEBO** o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto INSTITUTO ODEON (025277038), inscrito no CNPJ nº 02.612.590/0001-39, por ser tempestivo, e, no mérito, **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para: a) **MANTER PARCIALMENTE** a decisão proferida pela Diretora Geral da Fundação Theatro Municipal 024363635, que rejeitou a prestação de contas do ano de 2018, relativas ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, com fundamento no artigo 72, inciso III, alíneas "a" e "b", e artigo 63, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/2016; b) **REFORMA-LA** para declarar a regularidade dos pagamentos feitos a Ismael Ivo Espetáculos de Dança Eireli, CNPJ nº 31.439.327/0001-98, a título de licença de direitos autorais de cada obra coreográfica criada pelo Sr. Ismael Ivo, devendo ser restituídos os valores glosados referentes a essa despesa, com base no artigo 7º da Lei nº 9.610/1998; e c) **REJEITAR** o pedido subsidiário de que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias, com fundamento no artigo 59, §5º, do Decreto 57.575/2016 c/c artigo 72, §2º, da Lei nº 13.019/2014, c/c artigo 26 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

PORTARIA Nº 050, DE 07 DE MAIO DE 2020

Estabelece os critérios e parâmetros a serem utilizados pela Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída no âmbito desta Secretaria, aos servidores com o período de estágio probatório em curso da carreira de **Analista de Informações, Cultura e Desporto** (Biblioteconomia), bem como a designação dos Membros Relatores aos servidores em estágio probatório sob avaliação, em atendimento ao Decreto 57.817 de 2017

Considerando, a competência da CEEP, instituída pela Portaria Nº **272/2019-SMC.G**, de 27 de Novembro de 2019, para realizar a Avaliação Especial de Desempenho - AED dos integrantes da carreira **Analista de Informações, Cultura e Desporto** (Biblioteconomia) da Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, no âmbito desta Secretaria, e no artigo 10 do Decreto 57.817/2017;

Considerando o disposto no caput e § 1º do artigo 10 do Decreto 57.817/2017 e na Portaria Nº **272/2019-SMC.G**, no sentido de que os critérios e parâmetros para a realização da AED serão elaborados pela CEEP, e sendo estes já aprovados pela Divisão de Gestão de Carreiras - DGC, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

RESOLVE:
I - Designar o senhor GUILHERME GALUPPO BORBA, RF 840.016.4, Supervisor Técnico II, efetivo, para, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, responder pela Coordenação Setorial de Estágios-CSE, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 04.05.2020.
II – Cessar em consequência, a PORTARIA No 176/2017 – SMC/G publicada no DOC de 21.12.2017, que designou a Senhora DANIELA DE LIMA, RF 828.552.7 para a referida função?

Municipal de Gestão - SMG, mediante processo eletrônico SEI devidamente instruído e motivado pela respectiva Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP e/ou Unidade de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 46/2020 – SMC/G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 14 do Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto no 56.760, de 08 de janeiro de 2016,

RESOLVE:
I - Designar o senhor GUILHERME GALUPPO BORBA, RF 840.016.4, Supervisor Técnico II, efetivo, para, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, responder pela Coordenação Setorial de Estágios-CSE, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 04.05.2020.
II – Cessar em consequência, a PORTARIA No 176/2017 – SMC/G publicada no DOC de 21.12.2017, que designou a Senhora DANIELA DE LIMA, RF 828.552.7 para a referida função?

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

8510.2020/0000094-2. I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2020/000094-2, em nome de Alexandro Robson Bertoncini, referente ao período de 01/04/2020 a 30/04/2020, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.235 DE 13 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, bem como, atendendo à determinação contida no Decreto 56.669, de 1º de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 56.669/2015, os servidores abaixo relacionados para compor Grupo Interno de Controle da Dengue, febre de Chikungunya e febre pelo vírus Zika nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
COORDENADORIA/DIVISÃO SERVIDORES RF
CME- Conselho Municipal de Educação Ivani Ferreira Moura Vinhais 676.472.0
Mayra Regina Vidal 807.762.2
Lilian Maciel da Silva Parisi 736.638.8
Luciana Freitas Soares da Silva 775.656.9
Juracy Santiago Conceição 631.851.7
Débora Camilla Boshi Mota 777.772.8
Celina Aparecida Santos 739.973.1
Marcel Pinezi 676.286.7
Vladimir Mandelli Barbosa 737.170.5
Eliete Carminhotto 656.889.1
Dinalva Carneiro Silva 778.049.4
Silvana Moura Riquengo 673.779.0
Andréa Regina Maciel 807.847.5
Anderson dos Santos Miranda 803.116.9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 66 DE 12 DE MAIO DE 2020 - 6016.2019/0071666-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEI EVARISTO DA VEIGA, constituída pela Portaria nº 291 de 25 de outubro de 2019, publicada no DOC 30/10/2019, pag. 59.

RESOLVE:
Art. 1º - Excluir da comissão:
RF/VC SERVIDOR CARGO
819.564.1/1 Claudia Ferreira Anísio Coordenadora Pedagógica
Art. 2º - Incluir na Comissão
RF/VC SERVIDOR CARGO
723.611.5/1 Lilian Felix Santos Coordenadora Pedagógica
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 291/2019.

PORTARIA Nº 67 DE 13 DE MAIO DE 2020 - 6016.2019/0071667-8

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF CECÍLIA MEIRELES, constituída pela Portaria nº 287, de 25/10/2019, alterada pela portaria 466 de 11/12/2019 publicada no DOC de 19/12/2019, pag.46.

RESOLVE:
Art. 1º - Incluir na comissão:
Servidor RF/VC Cargo
Isaura Carmen Ferreira Barbosa dos Santos 679.255.3/1 Assistente de Diretor De Escola
Art. 2º - Excluir na comissão:
Alesandra Garcia Santos 724.556-4/2 Assistente de Diretor De Escola
Art. 3º - Alterar o cargo:
Verônica dos Santos Salles Barbosa 774.668.7/2 Coordenador Pedagógico

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 287, de 25/10/2019

PORTARIA Nº 68 DE 13 DE MAIO DE 2020 - 6016.2019/0079848-8

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF FIRMINO TIBURCIO DA COSTA,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Nome do Membro Relator RF/VC
Sônia Andrade de Chico da Cruz 756.523.2/1
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso
Joice Tales Morão Galvão 838.272.7/1 07/02/2017
José Henrique Lopes 840.211.6/2 17/07/2017
Danièle Emiliano Souza da Silva RF 857.748.0/1 15/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS/RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/05/2020 - PÁGINA 11

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6016.2019/0072882-0 – EMEF EZEQUIEL RAMOS JÚNIOR - À vista dos elementos contidos no presente, e em conformidade com o disposto do decreto 53.484/2012, Art. 27, com alterações introduzidas pelo decreto nº 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015, RETIFICO reativar 01 Firewall complementar, marca: Sonicwall, modelo: TZ 190/TZ210 - nº de patrimônio: 001.050947249-3 no SBPM, proveniente do processo nº 2011 – 0.149.233-0 que foi baixado indevidamente no processo da DRE-MP ajuste contábil de Baixa por enquadramento.

6016.2019/0068962-0 - PORTARIA Nº 084 DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF Padre José Anchieta, constituída pela Portaria nº 385, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 66.

RESOLVE:
Art.1º Excluir na relatoria de Tania Aparecida Costa Galavotti, RF 639.213.0/1 o servidor:
Nome: RF/VC Data de ingresso:
Cristiano da Silva Hintze, RF850.143.2/1 12/07/2018
Francisco Teixeira de Souza Neto, RF 850.147.5/1 13/08/2018

Art.2º Incluir na relatoria de Edineia Faustino Raya, RF 748.939.1/1 o servidor:

Nome: RF/VC Data de ingresso:
Cristiano da Silva Hintze, RF850.143.2/1 12/07/2018
Francisco Teixeira de Souza Neto, RF 850.147.5/1 13/08/2018

Art.3º Incluir na relatoria de Flavia Roberta Porto Teófilo, RF 773.050.1/1 a servidora:

Nome: RF/VC Data de ingresso:
Ellen Alves dos Santos da Silva, RF 844.362.9/1 06/09/2017
Gabriel Dias Motta, RF 844.295.9/1 01/09/2017
Luciana dos Santos Pires, RF 844.310.6/1 04/09/2017

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 385/2019.

6016.2019/0070044-5

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/11/2019, PÁGINA 45 PORTARIA Nº 313, DE 29/10/2019

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: Magna Josélia de Oliveira Travassos

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE MAIO DE 2020 - 6016.2019/0069661-8

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 211 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 50.

RESOLVE:
Art.1º EXCLUIR
Cristina A. de Oliveira, R.E: 677.164.5/1
Roberta Pereira de Lima Diniz, R.E: 750.720.8/1
Art.2º INCLUIR
Patrícia Siqueira Moreno, R.E: 669.362.8/3
Rosa Maria Pereira de Araújo Correa, R.E: 620.784.7/2
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 211/2019.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSF Nº 87, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a suspensão dos prazos para apresentação de impugnações e de recursos tributários perante o Município de São Paulo prevista no artigo 5º do Decreto nº 59.326, de 02 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a suspensão dos prazos para apresentação de impugnações e de recursos tributários perante o Município de São Paulo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2020.

DESPACHO

1. Torna público o nome do servidor que prestou serviço no âmbito do Plantão emergencial DES-IF no dia 11/05/2020, constituído pela Ordem Interna SF - Nº 10/2020.

Dia 11/05/2020 - Segunda-feira - horário: 18:00 às 00:00

Servidor
Igor Queiroga Araújo - RF 816.840-7
2. Ao servidor listado no item 1 fica concedido 1 (um) dia de descanso, escolhido pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2020.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE Chefe de Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 624

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
6017.2020/0000001-7 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

- * CNPJ / CCM / RAZÃO SOCIAL:
- * 16.705.405/0001-65 / 4.588.734-9 / RENAN ANTONIO AMORIM ZEBIANI 35245494892
- * 18.944.147/0001-03 / 4.835.975-0 / ISMAEL CARLOS JANUARIO DA SILVA 23097521852
- * 19.053.770/0001-20 / 4.849.305-8 / FABIO APARECIDO DE MELO 29192215823
- * 22.456.090/0001-62 / 5.239.586-3 / HENRIQUE BALBI 39345036830
- * 22.527.025/0001-80 / 5.247.078-4 / TATIANA RODRIGUES DA SILVA 26771766888
- * 22.584.935/0001-03 / 5.251.489-7 / MARINA GRACIOLA LOURENCO 38935078840
- * 22.911.827/0001-90 / 5.284.431-5 / MARTA SUELI BORGUI 16992181882



FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Instituto Odeon

ASSUNTO: Análise da defesa prévia apresentada pelo Instituto Odeon contra a proposta de rescisão do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017 e decisão.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a decisão prolatada pela Secretaria Municipal de Cultura em sede de recurso apresentado contra a rejeição das contas de 2018, publicada no DOC de 14/05/2020, página 07 e considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento e da Assessoria Jurídica de fls. SEI nº 029042291 e 029050833, respectivamente, **RECEBO**a defesa prévia apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Odeon, CNPJ nº 02.612.590/0004-81 e CNPJ nº 02.612.590/0002-10 e, no mérito, NEGO-LHE integral deferimento, para **DECIDIR**pela rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, nos termos do artigo 63, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, com efeitos a partir do encerramento do Plano de Desmobilização mencionado no item II deste despacho, em razão do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas e a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho por parte da organização da sociedade civil.

2. **DETERMINO**a elaboração de Plano de Desmobilização pela Gestora da Parceria e Organização da Sociedade Civil, no prazo de 10 dias corridos, o qual terá duração de 90 dias após aprovação por esta Diretoria Geral, com fundamento na Cláusula 12.7.1 e 12.7.2 do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017 e no artigo 42, inciso XII, da Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços objeto da presente parceria durante a fase de transferência da responsabilidade de sua execução à entidade vencedora do chamamento público que será promovido pela Fundação Theatro Municipal para este fim.

3. – Fica concedido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da empresa para apresentação do **RECURSO**, nos termos do disposto no artigo 64, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, se o desejar, ficando-lhe, desde já, franqueada vistas do processo nº 8510.2019/0000740-6.

4. Publique-se o presente despacho no D.O.C. e intime-se o Instituto Odeon, por ofício, dessa decisão.

5. Devolvam-se os autos à Gestora da Parceria para cumprimento da decisão da Secretaria Municipal de Cultura no que lhe compete e para que inicie tratativas com o Instituto Odeon para o início da desmobilização da parceria e transição entre entidades, conforme item 2 deste despacho.

6. Remeta-se cópia desta decisão para a Secretaria Municipal de Cultura para ciência e demais

providências.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

MARIA EMÍLIA NASCIMENTO SANTOS
Diretora Geral
Fundação Theatro Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Nascimento Santos, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 16:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **029053370** e o código CRC **47048D52**.

Referência: Processo nº 8510.2019/0000740-6

SEI nº 029053370

ADITAMENTO CONTRATUAL
Processo nº 6025.2019/0017111-5
 I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio do Termo do Anexo de Empenho (025267355), firmado com Luciana Fernandes Maciel, (CPF 031.654.738-70) para alterar o plano de trabalho e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada e justificativa apresentada pela unidade requisitante, mantidas as demais condições pactuadas.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

ADITAMENTO CONTRATUAL
Processo nº 6025.2020/0003233-8
 I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio do Termo do Anexo de Empenho (026690719), firmado com VANESSA ROSA DE ARAUJO, (CPF nº 370.511.448-47) para alterar o plano de trabalho e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada e justificativa apresentada pela unidade requisitante, mantidas as demais condições pactuadas.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2020/0003305-9
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2018-SMC/GAB (026260783), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelais legais
 CONTRATADO: ROSANA ANTUNES, (CPF nº 069.923.168-00).
 OBJETO: Oficinas - "Oficina de HQ".
 PERÍODO: de 23/05/2020 a 31/10/2020, totalizando 48 horas/ aula, conforme proposta/cronograma e declaração (028692737).
 LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Ateliê (CCJ)
 VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 4.4 do Edital. Entrega de Entrega de documentos a partir de 13/07/2020. Parcela de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). O pagamento da 1ª parcela se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à comprovação da execução dos 2 primeiros meses de projeto. Entrega de Entrega de documentos a partir de 07/09/2020. Parcela de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). O pagamento da 2ª parcela se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à comprovação da execução dos terceiro e quarto meses de projeto. Entrega de Entrega de documentos a partir de 03/11/2020. Parcela de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). O pagamento da 3ª parcela se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à comprovação do encerramento do projeto.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 29.419/2020 (028732915).
 II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Ingrid Soares Santos, RF 822.139.1 e Camila Cavalcante de Souza, RF 841.030-5, como suplente.
 III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 59.171/2020 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2020/0004085-3
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2018-SMC/GAB (026620974), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelais legais
 CONTRATADO: HELOISA DE LIMA VIEIRA, (CPF nº 432.675.588-16).
 OBJETO: Oficinas - "Canto Popular".
 PERÍODO: de 09/06/2020 a 07/07/2020, totalizando 18 horas/ aula, conforme proposta/cronograma (026620969 e 028640860).
 LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro)
 VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Entrega de Entrega de documentos a partir de 08/07/2020. O pagamento se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à comprovação do encerramento do projeto, conforme item 4.4 do Edital.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 29.075/2020 (028695027).
 II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e Eliézer Giuzzi Teles, RF 854.746.7, como suplente.
 III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 59.171/2020 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0003059-9
 I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio do Anexo da Nota de Empenho nº 28.659/2020 (027076969) firmado com Kaye Conforto Masano (CPF nº 324.426.748-31), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 16/05, 13/06 e 11/07/2020, às 15:30 horas, no formato on line, as apresentações programada inicialmente para os dias 13/03 e 20/03/2020, conforme anuência da contratada (028888853) e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (028888872), mantidas as demais condições pactuadas.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2020/0006655-0
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2018-SMC/GAB (028539386), diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelais legais
 CONTRATADO: SIDNEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA, (CPF nº 376.537.428-82).
 OBJETO: Oficinas - "Leitura literária: Espaços e modos de mediação".
 PERÍODO: 25/05/2020 a 14/09/2020, totalizando 48 horas/ aula, conforme proposta/cronograma (028539576).
 LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Centro Cultural Santo Amaro.
 VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Em 02 parcelas, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 28.850/2020 (028655167).
 II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Antonia Soares André de Sousa, RF 504.650.5 e Eliézer Giuzzi Teles, RF 854.746.7, como suplente.
 III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 59.171/2020 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo SEI nº 6025.2020/0007055-8
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2018-SMC/GAB (028825736) e na Portaria nº 32/2020-SMC/G, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelais legais
 CONTRATADO: ANA CAROLINA DE LIMA FONSECA, (CPF nº 454.825.578-80).
 OBJETO: Oficinas - "Vivência no universo circense" no formato on line.
 PERÍODO: de 10/06/2020 a 19/06/2020, totalizando 06 (seis) horas/ aula, conforme proposta/cronograma (028825740).
 LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro)
 VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: Entrega de documentos a partir de 01/07/2020. O pagamento se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à comprovação do encerramento do projeto, conforme item 4.4 do Edital.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 30.099/2020 (028940255).
 II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação do servidor(a) Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e Eliézer Giuzzi Teles, RF 854.746.7, como suplente.
 III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 59.171/2020 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 6025.2020/0003688-0
 I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio do Termo do Anexo de Empenho (026952012), firmado com RAFAEL DA SILVA CARNEVALLI, (CPF nº 390.039.758-92) para alterar o plano de trabalho e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada e justificativa apresentada pela unidade requisitante (028613223), mantidas as demais condições pactuadas.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/FTMSP/2017

8510.2019/0000740-6. 1. À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a decisão prolatada pela Secretaria Municipal de Cultura em sede de recurso apresentado contra a rejeição das contas de 2018, publicada no DOC de 14/05/2020, página 07 e considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento e da Assessoria Jurídica de fls. SEI nº 029042291 e 029050833, respectivamente, RECEBO a defesa prévia apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Odeon, CNPJ nº 02.612.590/0004-81 e CNPJ nº 02.612.590/0002-10 e, no mérito, NEGOU-LHE integral deferimento, para DECIDIR pela rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, nos termos do artigo 63, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, com efeitos a partir do encerramento do Plano de Desmobilização mencionado no item II deste despacho, em razão do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas e a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho por parte da organização da sociedade civil.
 2. DETERMINO a elaboração de Plano de Desmobilização pela Gestora da Parceria e Organização da Sociedade Civil, no prazo de 10 dias corridos, o qual terá duração de 90 dias após aprovação por esta Diretoria Geral, com fundamento na Cláusula 12.7.1 e 12.7.2 do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017 e no artigo 42, inciso XII, da Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços objeto da presente parceria durante a fase de transferência da responsabilidade de sua execução à entidade vencedora do chamamento público que será promovido pela Fundação Theatro Municipal para este fim. 3. - Fica concedido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da empresa para apresentação do RECURSO, nos termos do disposto no artigo 64, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, se o desejar, ficando-lhe, desde já, franqueada vistas do processo nº 8510.2019/0000740-6.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA SME/COAD-GAB

6016.2020/0029810-0 - CEDAC - Centro de Educação e Documentação para Ação -comunitária (CNPJ nº 50.052.968/0001-30)-Assunto: Aplicação de penalidade – Multa Objeto: Irregularidades na Execução dos Serviços Prestados, Referência Pagamentos ao Fornecedor – PA nº 6016.2018/0073149-7 – TC 162/SME/2018 – de Janeiro a Maio/19 – Formação continuada aos gestores de forma presencial e aos professores de forma indireta dos Centros de Educação Infantil – CEI das Unidades Parceiras/SME.I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/AJ (SEI 028698647), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, Portaria PREF.G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 219.916,56 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e seis centavos), com base nos cálculos referidos no documento SEI 028281606. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA SME/COAD-GAB

6016.2019/0033125-3 - VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - CNPJ: 08.439.717/0001-46-Assunto: Aplicação de penalidade (Multa) - Serviços de Conservação Predial das U.E.'s da SME, prestados no mês de maio de 2019 (Termo de Contrato nº 30/SME/2019)-I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SMECOAD/ DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 027074859) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 028560844), que acolho, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, na Portaria PREF.G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 37.029,41 (trinta e sete mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos), com base no Termo de Contrato N.º 30/SME/2019 e nos cálculos referidos no documento (SEI 019065967).II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo;

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato nº 34/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.
 PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2019/0044206-3 R\$ 9.066,35 30/06/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato nº 34/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.
 PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2019/0051596-6 R\$ 3,05 30/06/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato nº 58/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.
 PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2019/0022408-2 R\$ 6.962,79 30/06/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, Contrato nº 38/SME/CODAE/2017 convocada para no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.
 PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2019/004360-6 R\$ 5.043,11 30/06/2020

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0016125-0 - SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 09.445.502/0001-09 - TC Nº 02/SME/CODAE/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020, bem como a Portaria PREF.G nº 65/2020, à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito do documento SEI (028788289), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 9.897,55 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (028704944).II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA SME/COAD-GAB

2015-0.219.412-7 - Contratada: GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - CNPJ: 50.844.182/0001-55 - Assunto: Aplicação de penalidade – Multa - Valor da penalidade: R\$ 253.938,90 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) - Contrato: TC 142/ SME/2010 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com sistema integrado de segurança eletrônica nas pendências dos Centros de Educação Unificados - I. Com base na Portaria PREF.G nº 65/2020, com amparo na competência delegada pela Portaria nº 1669/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COAD/ DIGECON (fls. 373) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls.368/370), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos arts. 54, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 253.938,90 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), com base no Termo de Contrato nº 142/SME/2010 e nos cálculos referidos no documento fls. 358. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de Recurso Administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA SME/COAD-GAB

2015-0.224.985-1 - G4S Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda. (CNPJ nº 47.190.129/0001-73) - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 141/SME/2010. - I. Com base na Portaria PREF.G. nº 65/2020 e pela competência delegada pela Portaria SME 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON (fl. 669) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 102.455,55 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a G4S Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda. (CNPJ nº 47.190.129/0001-73), com amparo na cláusula do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fl. 667. - II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GAB

6016.2019/0044137-7 - SME/CODAE - Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/SME/2020 objetivando a aquisição de 1.254.000 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil) quilos de CORTE CONGELADO DE FRANGO - COXA E SOBRECXA SEM OSSO SEM PELE, com previsão de fornecimento em 6 (seis) etapas distribuídas no período de 12 (doze) meses, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar. À vista da instrução do presente e considerando as manifestações da Senhora Pregoeira e sua equipe técnica de apoio em documento SEI 028637901 e da Assessoria Jurídica em documento SEI 028818645, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 3º, incisos V e VI, do Decreto nº 46.662/05, Portaria PREF.G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020: I - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/SME/2020, objetivando a aquisição de 1.254.000 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil) quilos de CORTE CONGELADO DE FRANGO - COXA E SOBRECXA SEM OSSO SEM PELE, com previsão de fornecimento em 6 (seis) etapas distribuídas no período de 12 (doze) meses, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, às licitantes: (a) QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.597.932/0001-33, para o LOTE 1 - 25% do quantitativo de corte congelado de frango - coxa e sobrecoxa sem osso sem pele, com previsão de fornecimento em 6 (seis) etapas distribuídas no período de 12 (doze) meses, sendo a estimativa de 156.750 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta) quilos a cada etapa de entrega, totalizando 940.500 (novecentos e quarenta mil e quinhentos) quilos, pelo valor de R\$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos) e

